



PARECER TÉCNICO

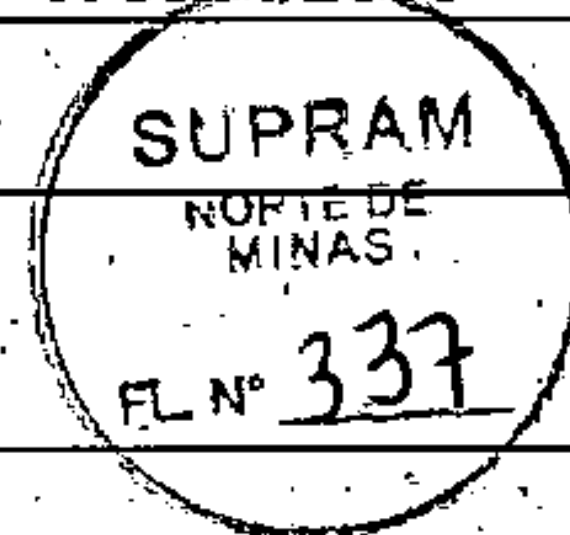
Nº 001/2009 - SUPRAM NM

175514/2009

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 15503/2005/001/2008
APEF Nº 00850/2008

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()



1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo):
VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA

CNPJ / CPF:
19.527.852/0001-60

Empreendimento (Nome Fantasia):
Fazenda Santa Marta

Município:
Grão Mogol - MG

Atividade predominante:
**Silvicultura e Produção de Carvão Vegetal, oriunda de Floresta
Nativa**

Código da DN e Parâmetro
G-03-02-6 e G-03-03-4

Porte do Empreendimento

Potencial Poluidor

Pequeno () **Médio (x)** Grande ()

Pequeno (x) Médio () Grande ()

Classe do Empreendimento

1 () 2 () **3 (x)** 4 () 5 () 6 ()

Fase Atual do Empreendimento

LP () LI () LO () **LOC (x)** Revalidação () Ampliação ()


Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

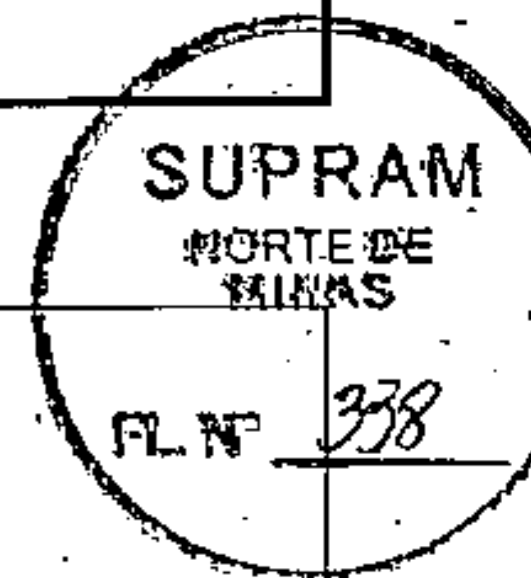
() Não () Sim

Bacia Hidrográfica: **Bacia do Rio Jequitinhonha**

Sub Bacia: **Rio do Jequitinhonha**

Mel

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER TÉCNICO	Data: 05/01/2009 Folha: 2/4
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------



2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim.	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 078/2008	Data: 01/07/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2.1 Introdução

O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de Licença de Operação Corretivo (LOC), requerida pela empresa Viena Fazendas Reunidas Ltda./Fazenda Santa Marta, localizado na zona rural do Município de Grão Mogol-MG. O empreendimento tem como atividade principal, a Silvicultura, e pretende-se fazer o carvoejamento oriundo de floresta nativa proveniente de desmate.

O empreendimento também pleiteia a concessão do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, numa área de 760,00 ha para intervenção em floresta nativa para ampliação da sua atividade de silvicultura.

A Fazenda Santa Marta, possui uma área total de 2.979,88 ha, sendo que 768,77 ha com área já plantada com eucalipto, 725,20 ha áreas de reserva legal e 99,22 ha de preservação permanente; 505,03 ha remanescentes; 27,79 há faixa de domínio da rede elétrica; 17,60 ha aceiros externos; 38,02 há corredor ecológico; 0,31 Pinus ha e desmate de 760,00 ha.

3- Discussão

O processo foi formalizado em 05/03/2008 na SUPRAM-NM a partir desta data iniciou-se a análise do processo, algumas informações complementares foram necessárias para subsidiar a análise. E foram realizadas duas vistorias no empreendimento nos dias 01/07/2008 e 01/10/2008. Após a vistoria técnica para comprovação da viabilidade ambiental do empreendimento e verificação do inventário florestal para área de 760,00 ha, foi constatado através da análise criteriosa que a área a ser explorada será de 442,99 ha, havendo uma redução de 317,01 ha da área requerida.

Haja visto que dentro da área da Fazenda Santa Marta, não será liberado para desmate uma área de 46,45 ha, devido a se tratar de área de relevante interesse ecológico (mata com estrutura quase primaria). Para espécies imunes de corte estará deixando fragmentos vegetacionais (área copa) com raio de 7m entorno de cada pequizeiro destinando se 81,37 ha de área requerida. Visando ainda

Handwritten signatures and initials:
MCI
bpb

aumentar a conectividade entre áreas remanescentes, reserva legal bem como áreas de preservação permanente, estará sendo deixado na área corredores ecológico de 150 m de largura para garantir a locomoção de animais entre tais fragmentos. Não está sendo liberada ainda área de 141,84 ha da área requerida por apresentar alta densidade absoluta de pequizeiro (*Cariocar brasilienses*), inviabilizando tal uso.

4- Conclusão

O empreendimento Viena Fazendas Reunidas Ltda, foi julgado em 18 de novembro de 2008, na 44º RO do COPAM, no município de Porteirinha-MG pelo indeferimento. Ressaltamos que a empresa apresentou seu recurso administrativo para que o processo retorne a Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental –COPAM.

Diante disso, a empresa apresentou seu recurso administrativo, baseado na sua experiência e perspectiva de investimento na região norte, é produtora de ferro-gusa desde 1988, com siderurgia instalada na cidade Açailândia, no estado do Maranhão, operando com cinco altos-fornos com uma capacidade de 500.000 toneladas anuais. Emprega 400 trabalhadores diretamente, gerando ainda 2.000 empregos indiretos nas áreas de reflorestamento e carvoejamento. Pretende-se ampliar sua atividade com aquisição de terra no Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha, destinadas ao reflorestamento em Minas Gerais. Com intuito de construir um maciço florestal auto-suficiente para a instalação de uma unidade de produção de ferro gusa no estado, contribuindo assim para geração de renda e desenvolvimento da região.

Isto posto, considerando que o PCA apresentou proposta mitigadoras viáveis e adequadas que possibilitaram a realização da análise técnica da SUPRAMNM satisfatória, **SUGERIMOS** o deferimento do pedido de Licença Operação Corretiva, pelo prazo de (06) anos ao empreendimento Viena Fazendas Reunidas Ltda, município de Grão Mogol - MG.

Mcl
100
[Handwritten signature]

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER TÉCNICO	Data: 05/01/2009 Folha: 4/4
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------




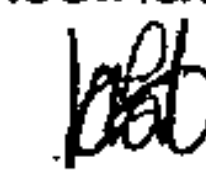

5. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (x) Sim

6. Validade da Licença
6 (anos)



Notas/Observações:
Data / Responsabilidade Técnica.

Responsável pelo setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo: 
Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: 
Gestor do Processo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415 - 7
Téc 01: Keila Novais Porto – Engª Florestal	Assinatura / Carimbo:  Keila Cristina Novais Porto ANALISTA AMBIENTAL SUPRAM
Téc 01: Eduardo Wagner Silva Pena	Assinatura / Carimbo: 
Montes Claros, 05 de janeiro de 2009	